



INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2014-UNEMAT

Dispõe sobre a expedição de diplomas dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa emanada pelo Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das rotinas e a fixação de procedimentos de controle nos termos das normas legais e regulamentares e das orientações administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação de padronizar o processo de expedição de diplomas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ofertados pela UNEMAT;

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 32 do Estatuto da Unemat aprovado pela Resolução 001/2010-CONSELHO CURADOR, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Pró-reitoria de Ensino de Graduação,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Será concedido Diploma ao aluno após o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelo regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de vinculação.

Parágrafo único. A comprovação de conclusão de todos os requisitos dar-se-á através de parecer emitido pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação no qual deverá ser informada a data a partir da qual o aluno faz jus ao título.

Art. 2º Para a obtenção do diploma, o concluinte de curso de pós-graduação deverá entregar à Coordenação do respectivo Programa os documentos abaixo relacionados:

- I. Requerimento específico (anexo II);
- II. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento, contendo as averbações referentes à sentença judicial sobre alterações do nome, se for o caso;
- III. Cópia do documento de Identidade (RG);
- IV. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V. Cópia do Título Eleitoral;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



- VI. Certidão Negativa de Débitos da Justiça Eleitoral ou cópia do comprovante de votação referente ao último período eleitoral;
- VII. Cópia da Carteira de Reservista;
- VIII. Cópia autenticada em cartório do Diploma de graduação (se o título tiver sido obtido no exterior anexar declaração de reconhecimento do título assinado pelo coordenador do Programa);
- IX. Cópia da Ata de defesa da Dissertação/Tese;
- X. Histórico Escolar do Mestrado/Doutorado assinado pelo Coordenador do Programa;
- XI. Comprovante de inexistência de débitos da Biblioteca (Programa e *Campus*);
- XII. Declaração do Programa referente à entrega do exemplar da Dissertação/Tese.

Parágrafo único. Os documentos listados nos incisos II, III, IV, V, VI, VII e IX deverão ser autenticados no ato da entrega pelo servidor responsável pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação mediante apresentação dos documentos originais correspondentes.

Art. 3º Caberá a Coordenação do Programa de Pós-Graduação a autuação o processo anexando à documentação fornecida pelo aluno os seguintes documentos:

- I. Parecer emitido pelo Programa, informando o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no regimento do programa e frisando a data a qual ele faz jus ao título de mestre/doutor;
- II. Ofício do coordenador do Programa encaminhando o processo.

Parágrafo único: A autuação do processo consiste em reunir e organizar os documentos necessários, montar o processo utilizando uma capa de processo, efetuar cadastramento no Sistema de Protocolo Único, fixação de etiqueta de identificação (emitida no Sistema de Protocolo), e numeração das páginas.

Art. 4º Caberá a Supervisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG-SSTS) efetuar a análise do processo, e constatada a adequação, proceder seu encaminhamento para a Supervisão de Expedição e Registro de Diplomas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG-SERD).

Parágrafo único: Constatada a inadequação do processo com o disposto nesta Instrução Normativa o processo retornará para a Coordenação do Programa para regularização do mesmo.

Art. 5º Caberá a Coordenação do Programa de Pós Graduação efetuar a entrega do Diploma.

§ 1º. A entrega do diploma deverá ser efetuada para o titular, ou para o seu representante legal devidamente identificado mediante entrega de via original de procuração com finalidade específica.

§ 2º. Na entrega de diploma para representante legal serão admitidos os seguintes instrumentos:

- I. Procuração Pública;



II. Procuração Particular com firma reconhecida em Cartório Civil.

§ 3º. A entrega de diplomas deverá ser registrada em livro de registro no qual deverá constar a assinatura do titular/representante legal.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. A solicitação de segunda via de diploma poderá ser realizada nos seguintes casos:

- I. Danificação do diploma;
- II. Roubo/Furto;
- III. Extravio.

§ 1º. No caso previsto no inciso I, o requerente deverá apresentar o diploma danificado que será juntado ao processo.

§ 2º. No caso previsto nos incisos II e III, o requerente deverá apresentar cópia do boletim de ocorrência a qual irá compor o processo.

§ 3º. Em qualquer dos casos previstos no *caput* deste artigo será cobrada uma taxa de expedição de segunda via.

Art. 7º. O prazo para expedição do diploma será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de recebimento do processo na PROEG-SERD.

Parágrafo único. O prazo para as demais instâncias administrativas tramitar o processo será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do processo no respectivo setor.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entrará em vigência a partir da sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Cáceres, 20 de janeiro de 2014.

ADRIANO SILVA
Reitor da Unemat

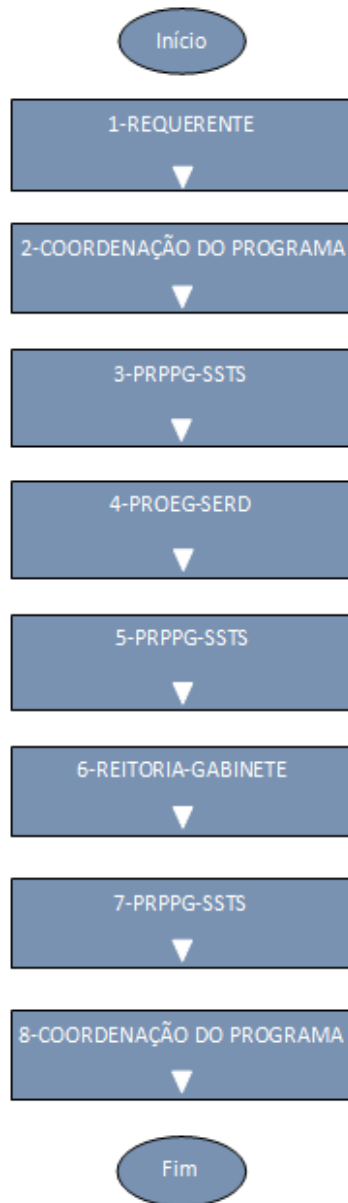
ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANA MARIA DI RENZO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



ANEXO I – FLUXOGRAMA DE ROTINAS DE TRABALHO E PROCEDIMENTOS

EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*





TAREFAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CADA AÇÃO DE ORIGEM (Etapas do Fluxograma)

Etapa	Discriminação
1	Preenchimento do requerimento específico (anexo II) e fornecimento dos documentos*
2	Confecção de parecer e do ofício de encaminhamento, e autuação do processo
3	Análise do processo, encaminhamento
4	Expedição e Registro do diploma
5	Assinatura do(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação
6	Assinatura do(a) Reitor(a)
7	Encaminhamento
8	Entrega e registro de retirada do diploma.

*Documentos necessários para autuação do processo fornecidos pelo requerente:

- Requerimento específico (anexo II);
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento, autenticada, contendo as averbações referentes à sentença judicial sobre alterações do nome, se for o caso;
- Cópia do documento de Identidade (RG);
- Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Título Eleitoral;
- Certidão Negativa de Débitos da Justiça Eleitoral;
- Cópia da Carteira de Reservista;
- Cópia autenticada em cartório do Diploma de graduação (se o título tiver sido obtido no exterior anexar declaração de reconhecimento do título assinado pelo coordenador do Programa);
- Cópia da Ata de defesa da Dissertação/Tese;
- Histórico Escolar do Mestrado/Doutorado assinado pelo Coordenador do Programa;
- Comprovante de inexistência de débitos da Biblioteca (Programa e *Campus*);
- Declaração da Biblioteca Universitária e/ou do Programa de posse do exemplar da Dissertação/Tese.

DISPOSITIVOS LEGAIS

- Resolução 054/2011-CONEP
- Instrução Normativa 001/2009-PROEG



ANEXO II
REQUERIMENTO PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – STRICTO SENSU

Sr.(a) Prof.(a) Dr.(a) _____
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em _____

O pós-graduando abaixo assinado vem com o presente requerer a Vossa Senhoria a EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA DE MESTRADO/DOCTORADO conforme dados (preenchidos em letra de forma) abaixo:

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____

NÍVEL:

() MESTRADO

() DOUTORADO

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: ____/____/____ A ____/____/____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO/TESE: _____

ORIENTADOR: _____

DATA DA DEFESA DA TESE/DISSERTAÇÃO: ____/____/____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NACIONALIDADE: _____

NACIONALIDADE (Cidade/UF): _____

RG Nº: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

EMAIL: _____ FONE: () _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

AO TEMPO QUE DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE o presente requerimento só será levado a termo se apresentar em anexo todos os documentos listados no artigo 2º da Instrução Normativa 001/2014-UNEMAT que dispõe sobre a expedição de diplomas dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Local e data _____, MT, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Requerente